



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de um (01) Professor de Ciências, com carga horária semanal de 20 horas podendo serem convocados para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar o diploma de graduação que corresponde a sua formação em curso superior em licenciatura plena, correspondente ao componente curricular solicitado.

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- **R\$ 1.724,79**;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2021.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(Um) Professor de Ciências pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A solicitação se justifica, tendo em vista que o início do ano letivo está previsto para 20 de fevereiro de 2022 e a vigência dos contratos se dá até o início do ano letivo. Sabendo-se que o recesso parlamentar está previsto até 15 de Fevereiro de 2022, contamos com Vossa compreensão na apreciação e votação deste projeto para que tenhamos tempo hábil para abertura de Novo Processo Seletivo e a contratação do profissional para que as turmas não fiquem desassistidas na ocasião em que terminar o contrato do Profissional que está ocupando esta vaga.

Por se tratar de substituição, não há impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal